

DECRETO LEGISLATIVO N° 07, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), tendo em vista o dia do servidor público.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2022, observado a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

SANDRO DRUM
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 27/10/2022.